



REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

OFÍCIO PRESI – 2022/012

Brasília, Distrito Federal, 08 de julho de 2022.

Ao Sr.,

GLEISON PEREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCARREGADA PELO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
001/2022

Assunto: Seleção Pública n. ° 001/2022, publicado no DOM em 01/03/2022
Regime de Previdência Complementar - Poder Executivo e Legislativo
Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

Referência: OFÍCIO COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/22 – N. ° 019/2022

Sr. Presidente,

1. Foi recebido o ofício em referência, o qual solicita esclarecimentos acerca da documentação e da proposta apresentada por esta Entidade Fechada de Previdência Complementar.
2. Em atendimento ao determinado, esta Entidade apresenta abaixo os esclarecimentos, conforme solicitação dessa r. Comissão:

Questionamento: Na hipótese deste Município firmar convênio de adesão com esta EFPC, qual seria o prazo (mínimo e máximo) para estabelecimento de estrutura física de atendimento presencial, após aprovação do convênio pela PREVIC? Em quanto tempo a estrutura de atendimento presencial estará em funcionamento?

Resposta: A estrutura física de atendimento presencial será estabelecida em, no mínimo, 1 (um) dia e, no máximo, de 30 (trinta) dias após a aprovação do convênio de adesão pela PREVIC.

Questionamento: Descrever a estrutura pretendida (espaço físico/equipe) e como isso será viabilizado?

Resposta: É sabido que no momento inicial a demanda de atendimento é mais concentrada, exigindo uma ampla divulgação, especialmente para buscar a adesão daqueles servidores que tenham ingressado em data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar. Desta forma o nosso projeto inicial é ter uma



REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

estrutura maior no 1º ano, revisitando a sua manutenção ou readequação para aumentar ou diminuir de acordo com a necessidade.

O projeto inicial é que a estrutura seja estabelecida junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, mediante compartilhamento ou ressarcimento do custo proporcional à ocupação, em vista da sinergia temática. Não sendo possível a estrutura compartilhada, o projeto será estabelecido no bairro Centro ou seus bairros lindeiros, com alta probabilidade de ocorrer no Edifício Arcângelo Maletta, na Rua da Bahia, 1148 – Centro, Belo Horizonte/MG.

O espaço estimado para a estrutura é de até 100 m2, sendo composto de recepção, área de atendimento, sala de apoio, copa e duas baterias de banheiros.

Quanto a equipe destinada ao atendimento, será de no mínimo 2 (dois) e no máximo de 7 (sete) colaboradores da REGIUS.

Questionamento: A criação e manutenção da estrutura física implicarão em custo adicional para o Município?

Resposta: Não. Já existe orçamento no Fundo de Fomento da REGIUS, visando o custeio de despesas iniciais para novos planos de benefícios, contemplando a implementação de novas estruturas.

Essa iniciativa dispensa a promoção de aporte inicial pela Prefeitura de Belo Horizonte, previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 11.143/2018.

3. Limitados ao exposto, na oportunidade que apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração, ficamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SANDRO SOARES DE SOUZA
Diretor de Benefícios e Administração

NILZA RODRIGUES MORAIS
Diretora-Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://localhost:3810/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 2B362F7076356B767A67633D / Página 3 de 3